

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

1 – DO OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços para manutenção de Escavadeira PC 130, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção da Escavadeira PC 130, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ITACIR SARTOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.028.262/0001-52, com endereço AC A Cidade Alta, nº 275, São Cristóvão, Capinzal – SC, CEP 89.665-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/12/2022.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 06.001 - 2.017 - 47 - 3.3.90.00.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

Ipira (SC), em 26 de outubro de 2022.

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços para manutenção de Escavadeira PC 130, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	04	UN	ARRUELA PORTA INJETOR COMMON RAIL.	12,00	48,00
02	04	UN	BICO INJETOR – BOSCH.	780,00	3.120,00
03	04	UN	PLACA.	238,00	952,00
04	01	SRV	MÃO DE OBRA.	680,00	680,00
TOTAL R\$					4.800,00

Valor total por extenso: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Justificativa: A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção da Escavadeira PC 130, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

4.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Oferecer garantia de 90 (noventa) dias;
- e) Realizar o referido serviço em até sete dias do envio da autorização de fornecimento.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

8. RECURSO A SER UTILIZADO

Unidade – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária 06.001 - 2.017 - 47 - 3.3.90.00.00.00.00 prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.***.***.**

Cargo/função: Diretor de Compras

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3558-0208

E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

CELSO DA MOTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.